PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Ref.: Processo Licitatório nº. 41/2018 Tomada de Preços nº 06/2018 Menor preço - Global

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº. 06/2018, para a Contratação de empresa especializada para continuidade da construção do barracão para indústria do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, convênio assinado com o SEDU-2013/PAM II.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a publicação do edital em todos os veículos de publicação na forma da Lei.

As empresas habilitadas cumpriram os requisitos do edital, sendo vencedora a proposta de Menor preço – Global.

Todos os atos realizados observaram a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação vigente.

Pelo exposto, sou favorável pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 18 de junho de 2018.

JULIANA MARA NESPOLO ADVOGADA OAB/PR: 49.390